

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL  
AVELINO LOPES

PORTARIA Nº 25, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O PREFEITO DE AVELINO LOPES – PI, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 37, inciso II, Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **LUANA PRÓSPERO DIAS**, devidamente inscrita no CPF sob o nº 029.655.643-22 e RG sob o nº 2.761.184 – SSP/PI, ocupante da função de confiança de **SECRETÁRIA AUXILIAR DE GABINETE** junto à Secretaria Municipal de Saúde do município de Avelino Lopes/PI.

**Art. 2º** - O titular do cargo, desempenhará suas atribuições conforme previsão de existência do cargo na Lei Municipal nº 317/2005.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Avelino Lopes/PI

  
DIOSTENES JOSÉ ALVES  
PREFEITO MUNICIPALESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL  
AVELINO LOPES

CIDADE PROGRESSO

PORTARIA Nº 27 de 21 de fevereiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AVELINO LOPES – PI, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição federal e Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a homologação do Concurso Público do Município de Avelino Lopes, neste representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Diostenes José Alves, no uso de suas atribuições **RESOLVE CONVOCAR**, nos termos do Concurso Público nº 01 / 2010, **os candidatos aprovados conforme resultado geral por ordem de classificação**, conforme abaixo relacionados para comparecerem no período de 30(trinta) dias após publicação no diário oficial dos municípios, no horário das 8:00 as 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Avelino Lopes – PI, Avenida Bom Jesus, 213, Centro, Fone: 89 3575-1476, munidos de documentação constante no **item 7 do Edital** do respectivo concurso para se habilitarem nos respectivos cargos:

CANDIDATOS	CARGOS	LOTAÇÃO
MARCOS ANTONIO ALVES RIBEIRO	VIGIA	CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO
ALEX BATISTA DA GAMA	AUX. ADMINISTRATIVO	CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO
ANGRA FRANCISCA DE SANTANA	AUX. DE SERV. GERAIS	ZONA RURAL
ODIMAR RIBEIRO DE SANTANA	AUX. DE SERV. GERAIS	ZONA RURAL
ALCIONE NUNES LIMA	AUX. DE SERV. GERAIS	ZONA RURAL
JOSEILSON ARAUJO GOMES	AUX. DE SERV. GERAIS	ZONA RURAL
RIVALENE PROSPERO DE SOUSA	AUX. DE SERV. GERAIS	ZONA RURAL
IZEQUIEL RIBEIRO DE SANTANA	AUX. DE SERV. GERAIS	ZONA RURAL
CLERIS RIBEIRO DOS SANTOS	AUX. DE SERV. GERAIS	ZONA RURAL
POLYANA SOUSA MENDES	AUX. DE SERV. GERAIS	ZONA RURAL
CLECIO PROSPERO ALVES	AUX. DE SERV. GERAIS	ZONA RURAL

O não comparecimento ou o comparecimento sem a documentação exigida do edital no período, local e hora acima determinada será considerado como desistência do CARGO, implicando em desclassificação dos(as) candidatos(as), respeitando a ordem de classificação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

  
DIOSTENES JOSÉ ALVES  
Prefeito Municipal

CNPJ/MF Nº 06.554.018/0001-11

TERMO DE RATIFICAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2014 - PMAA  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2014

Em atenção às exigências legais dispostas pela Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.1993, e suas alterações posteriores, e legalmente, resguardo no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica deste Poder Executivo Municipal, **RATIFICO** a contratação de Escritório para prestar Assessoria e Consultoria em Gestão Pública e Prestação de Contas dos Programas Educacionais do Município de Antônio Almeida – PI.

**EMPRESA:** ARAÚJO & MENDES ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 97.521.556/0001-65, no valor global de R\$ 42.000,00(quarenta e dois mil reais) sendo o valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), por um período de 12 (doze) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Antônio Almeida - PI, 06 de Fevereiro de 2014.

  
João Batista Cavalcanti Costa  
Prefeito Municipal

CNPJ/MF Nº 06.554.018/0001-11

**RESENHA DE CONTRATO****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2014 – PMAA**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2014 – PMAA  
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2014 – PMAA**Assinatura:** 07 de Fevereiro de 2014**Publicado:** 10/ 02 / 2014, no mural da Prefeitura e no jornal Diário dos Municípios.

**VIGÊNCIA:** O presente contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, retroagindo a 02.01.2014, podendo ao final ser renovado, depois de entendimentos firmados entre as partes, nos termos da Lei 8.666/93.

**CONTRATADO:** ARAÚJO & MENDES ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 97.521.556/0001-65, com sede na Av. Jockey Club, 299, Sala 704 Ed. Euro Business, em Teresina-PI, neste ato representado por sua sócia administradora Sr.ª *Antônia Alves de Sousa Araújo, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 153.133.443-15, residente e domiciliada na rua Padre Cirilo Chaves, 1515, apto. 1504, bairro dos Noivos, Teresina –PI*

**OBJETO:**

1.1. **GESTÃO PÚBLICA EDUCACIONAL:** Assessoria e Consultoria em Gestão Educacional do município de Antônio Almeida, referente ao acompanhamento e orientação nos procedimentos de todas modalidades de ensino do município, como, ensino infantil, fundamental, educação de jovens e adultos (EJA), mais educação e outros;

1.2. **PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS:** Assessoria e Consultoria em Gestão Educacional do município de Antônio Almeida, referente a prestação de contas e aplicação dos recursos educacionais, especialmente, FUNDEB, PNAE, PNATE, PEJA, PDDE, dentre outros, conforme proposta apresentada;

**VALOR:** R\$ 42.000,00(quarenta e dois mil reais) sendo o valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), por um período de 12 (doze) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 25, inciso II c/c art. 13, incisos III da Lei n.º 8.666/93.

Unidade Orçamentária: 02.05 – Secretaria Munic. de Educação;  
Projeto Atividade: 04.122.0005.2.003– Manutenção dos Serviços da Administração Geral;  
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.